



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**PROJETO DE LEI Nº 174/2021** Assis, 17 de dezembro de 2021.

**Ofício DA nº 325/2021**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VINÍCIUS SÍMILI**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 93/2021.**

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 93/2021, em que o Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar, no valor de R\$ 246.135,77 (duzentos e quarenta e seis mil cento e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 174/2021 - Protocolo nº 2098/2021 recebido em 17/12/2021 18:53:44 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código EA89-3EF2-80E5-4340.



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 93/2021)

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VINÍCIUS SÍMILI**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 246.135,77 (duzentos e quarenta e seis mil cento e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), junto a unidade orçamentária de Encargos Gerais do Município.

A presente propositura visa o reforço de dotação orçamentária para ocorrer com os pagamentos de parcelamentos de débitos junto ao Assisprev – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Assis, tendo em vista a constatação de que os recursos reservados no Orçamento de 2021 serão insuficientes para o recolhimento do montante devido para encerramento deste exercício financeiro.

Assim, faz-se necessário esse ajuste para garantir a adimplência da Prefeitura junto ao ASSISPREV.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 93/2021, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de março de 2021.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



## PROJETO DE LEI Nº 93/2021

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 246.135,77 (duzentos e quarenta e seis mil cento e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 01	ADMINISTRACAO DA DIVIDA	
28.843.0000.0998.0000	PARCELAMENTO DE DIVIDA COM O INST.PREV.SERV.MUN	
1214 4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA O	246.135,77
<b>Total.....R\$</b>		<b>246.135,77</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado através das receitas da fonte de recurso do Tesouro.

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de dezembro de 2021.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



